



PARECER

Comissão Permanente: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 017/2026.

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.760, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI O VALE – ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA AMPLIAR O ROL DE BENEFICIÁRIOS, REDEFINIR CRITÉRIOS E REAJUSTAR O VALOR DO BENEFÍCIO.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.760, 14 de dezembro de 2022, que institui o vale alimentação, a presente proposição tem por finalidade ampliar o rol de beneficiários, adequando a legislação municipal a realidade administrativa, de modo abranger todos aqueles que prestam serviço público ao município, compreendendo servidores efetivos, empregados públicos celetistas, contratados temporários, ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos.

O projeto também promove atualização do valor d vale alimentação, fixando – o em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o vale alimentação possui natureza indenizatória não se incorporando a remuneração ou subsídio.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 09 de fevereiro de 2026

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia R. Barbosa
Secretaria CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO